

Boletim de Agosto de 1988

Atos da Reitoria

Resoluções

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 17 de agosto de 1988, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 649, de 17 de agosto de 1988 - Fica aprovada a 4ª Reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Universitário - FDU, do exercício de 1988, desta Universidade.

Nº 650, de 17 de agosto de 1988 - Art. 1º - Manifesta rejeição à Portaria nº 680, de 11 de julho de 1988, que rescinde, com cláusula de justa causa, o contrato de trabalho da Bibliotecária, nível 16 ABIGAIL FELISBERTA XAVIER DE BRITO MARTINS BAPTISTA.

Portarias

Nº 782, de 01 de agosto de 1988 - Designa o Professor Assistente nível 03 RUY CARLOS BIZARRO WANDERLEY para exercer a função gratificada de Coordenador do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade.

Nº 783, de 01 de agosto de 1988 - Dispensa a servidora JANE ROCHA PEDRETTI da função gratificada de Secretária do Reitor e designa-a para exercer a função gratificada de Assistente da Vice-Reitoria desta Universidade.

Nº 784, de 01 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, a Professora Assistente MARIA TERESA WILTGEN TAVARES DA COSTA FONTOURA da função gratificada de Coordenadora da Escola de Biblioteconomia e Documentação do CCH, desta Universidade.

Nº 785, de 01 de agosto de 1988 - Designa a Professora Auxiliar nível 04, LEDA CARNEIRO ESTEVES para exercer a função gratificada de Coordenadora da Escola de Biblioteconomia e Documentação do CCH, desta Universidade.

Nº 786, de 01 de agosto de 1988 - Designa a Professora Auxiliar nível 03, ROSA MARIA DE SÁ ALVES como responsável pela disciplina de Custos em Serviços de Nutrição, do Curso de Nutrição, do CCBS.

Nº 787, de 01 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, a Professora Assistente DULCE CARDOSO LUDOLF da função gratificada de Coordenadora da Escola de Museologia do CCH.

Nº 788, de 01 de agosto de 1988 - Designa o Professor Assistente THEREZINHA MARIA LAMEGO DE MORAES SARMENTO para exercer a função gratificada de Coordenadora da Escola de Museologia do CCH.

Nº 789, de 01 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, Professora Adjunta nível 1, da função gratificada de Coordenadora do Curso de Mestrado em Administração de Centros Culturais do CCH.

Nº 790, de 01 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, a Professora Assistente LIANA RUBI TERESA CASTAÑOS DE OCAMPO da função gratificada de Chefe do Departamento de Estudos e Processos Museológicos e da função de Vice-Coordenadora da Escola de Museologia e designa-a para a função gratificada de Coordenadora do Curso de Mestrado em Administração de Centros Culturais do CCH.

Nº 791, de 01 de agosto de 1988 - Designa a Professora Auxiliar nível 4 CELMA THEREZA FRANCO BARAÇAL para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do CCH.

Nº 792, de 01 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, a Professora Assistente VERA LUCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI da função gratificada de Chefe do Departamento de Processos Técnicos-Documentais do CCH.

Nº 793, de 01 de agosto de 1988 - Designa o servidor CUSTÓDIO CAMANZZE BARBOSA para responder pelo expediente do Serviço de Análise Orçamentária do Departamento Financeiro da Pró-Reitoria Administrativa.

Nº 794, de 01 de agosto de 1988 - Designa o servidor JOÃO BOSCO DE SOUZA para responder pelo expediente do Serviço de Comunicação e Arquivo Geral do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria Administrativa.

Nº 795, de 01 de agosto de 1988 - Nomeia DALTON DA SIQUEIRA BEIRE para exercer a função Comissionada de Diretor do Centro de Processamento de Dados, desta Universidade.

Nº 796, de 08 de agosto de 1988 - Exonera JOSÉ HALLEY QUADROS WINCKLER do Cargo Comissionado de Assistente de Informática, da Assessoria Especial de Informática, desta Universidade.

Nº 797, de 08 de agosto de 1988 - Dispensa o servidor CLAUDIO LUIZ LUCAS CHAVES da Chefia do Serviço de Pesquisas Musicais do CLA e designa-o para a função gratificada de Chefe do Serviço de Áudio-Visual do Departamento de Extensão da Pró-Reitoria Acadêmica.

Nº 798, de 08 de agosto de 1988 - Mantém o servidor JOSÉ RODRIGUES BORGES no Cargo Comissionado de Secretário Administrativo do CLA.

Nº 799, de 08 de agosto de 1988 - Revoga a portaria nº 575, de 19 de maio de 1988, que designou a Comissão de Licitação do CLA.

Nº 800, de 08 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, a Professora Assistente nível 1 VERA LUCIA SUCUPIRA DE ALMEIDA, da função gratificada de Coordenadora do Curso de Arquivologia, do CCH.

Nº 801, de 08 de agosto de 1988 - Designa a Professora Assistente nível 1 JULIA BELESSE DA SILVA LINS, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Curso de Arquivologia, do CCH.

Nº 802, de 08 de agosto de 1988 - Dispensa a Professora Auxiliar nível 3 REGINA ELÍSIA DE MIRANDA LAGO BIBIANI da Subchefia do Departamento de Processos Técnicos-Documentais e designa-a para exercer a função gratificada de Chefe de Departamento de Processos Técnicos-Documentais, do CCH

Nº 803, de 08 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, ENZO MÁRCIO DE BRITO, o Assistente em Administração, nível 07, da função de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do HUGG.

Nº 804 a 806, de 08 de agosto de 1988 - Designa GERALDO LEAL DA SILVA, Administrador nível 13, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, o Professor Adjunto nível 2 CÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA, para a função Comissionada de Superintendente Médico, e o Professor Assistente nível 3 CARLOS FERNANDES BAPTISTA, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de pacientes Externos do HUGG.

Nº 807, de 08 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, a Enfermeira nível 10 ELZA IGNÁCIO DE SOUZA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem do HUGG.

Nº 808, de 08 de agosto de 1988 - Designa a Enfermeira nível 13 FÁTIMA FARIA CASTAÑON para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem do HUGG.

Nº 809, de 08 de agosto de 1988 - Dispensa a Professora Assistente nível 1 JERUSA GONÇALVES DE ARAÚJO da função de Vice-Coordenadora da Escola de Biblioteconomia, do CCH.

Nº 810, de 08 de agosto de 1988 - Designa a Professora Assistente nível 3 LUCIENE DAMICO AGAREZ para a função de Vice-Coordenadora da Escola de Biblioteconomia, do CCH.

Nº 811, de 10 de agosto de 1988 - Retifica a portaria nº 578, de 20 de maio de 1988, para o fim de ser tornada sem efeito, e não apenas revogada, a portaria nº 130, de 15 de maio de 1987. Torna sem efeito a portaria nº 1.100, de 01 de dezembro de 1986.

Nº 812, de 12 de agosto de 1988 - Designa servidores para comporem a Comissão encarregada do levantamento dos bens móveis do CLA e seu cotejamento com o inventário existente, carga por carga e respectivo valor, identificando os materiais de fabricação própria e os provenientes de doações, para competente avaliação e incorporação e os passíveis de baixa patrimonial por inservíveis.

Nº 813, de 15 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, a Professora Assistente JAÍRA DE MAGALHÃES RUBEZ PRIMO das funções de Chefe do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos e de Vice-Coordenadora do Curso de Arquivologia, ora designada Escola de Arquivologia, do CCH.

Nº 814 e 815, de 15 de agosto de 1988 - Designa o Professor Auxiliar nível 4 LUIZ CLEBER GAK para exercer a função gratificada de Chefe de Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos e Vice-Coordenador da Escola de Arquivologia, do CCH.

Nº 816, de 15 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, a servidora WANISE LINS GUANABARA da função gratificada de Chefe do Serviço de Compras, do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria Administrativa.

Nº 817, de 15 de agosto de 1988 - Designa o servidor REINALDO FREIRE FERREIRA para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Compras, do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria Administrativa.

Nº 818, de 15 de agosto de 1988 - Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação do CCH.

Nº 819, de 15 de agosto de 1988 - Rescinde, a pedido, o contrato de Trabalho de COSME DE OLIVEIRA, Professor Adjunto nível 03, lotado no Instituto Biomédico, do CCBS.

Nº 820, de 17 de agosto de 1988 - Designa servidores para comporem a Comissão de Aceitação da obra de Implantação do Sistema de Refrigeração do Laboratório de Patologia do HUGG.

Nº 821, de 17 de agosto de 1988 - Designa a Professora Adjunta nível 4 AVANI JORGE MOREIRA para responder pela disciplina de Ginecologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Curso de Medicina do CCBS.

Nº 822, de 17 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, a Professora Assistente nível 3 LUCIA MARIA BEZERRA DE PAIVA RODRIGUES da função de Vice-Coordenadora do Curso de Pedagogia ora designado Escola de Educação do CCH.

Nº 823, de 17 de agosto de 1988 - Designa a Professora Assistente nível 3 CENYRA VIEIRA FERNANDES para exercer a função de Vice-Coordenadora da Escola de Educação do CCH.

Nº 824, de 17 de agosto de 1988 - Dispensa, a pedido, a Contadora nível 06, ISABEL GOMES da função gratificada de Chefe da Seção Financeira, atual Seção de Patrimônio, do CCH.

Nº 825, de 17 de agosto de 1988 - Designa o Almojarife, nível 12 MANOEL LUIZ ALVES FILHO para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio do CCH.

Nº 826, de 17 de agosto de 1988 - Dispensa o Assistente em Administração, nível 15 NELSON MAXIMINO SOEIRO da função gratificada de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares e o designa para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras do CCH.

Nº 827, de 17 de agosto de 1988 - Dispensa o Assistente em Administração, nível 15 OSCAR GOMES DA SILVA da função gratificada de Encarregado de Movimentação e Valores e designa-o para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do CCH.

Nº 828, de 17 de agosto de 1988 - Designa o Assistente em Administração, nível 12 OTAVIANO ANDRADE BASTOS para exercer a função gratificada de Encarregado de Movimentação de Valores do CCH.

Nº 829 e 830, de 17 de agosto de 1988 - Dispensa o Assistente em Administração, nível 13 NIVALDO DO COUTO GOMES da função gratificada da Seção de Material, atual Seção de Compras e o Técnico em Contabilidade nível 24, ORMEU REIFF JORDÃO da função gratificada de Chefe da Seção Financeira, atual Seção de Patrimônio do CCBS.

Nº 831 e 832, de 17 de agosto de 1988 - Designa o Assistente em Administração, nível 13 NIVALDO DO COUTO GOMES para exercer a função gratificada da Seção de Patrimônio e o Técnico em Contabilidade nível 24 ORMEU REIFF JORDÃO para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras do CCBS.

Nº 833, de 18 de agosto de 1988 - Torna sem efeito a Portaria Nº 680, de 11 de julho de 1988.

Nº 834, de 19 de agosto de 1988 - Designa a Professora Adjunta nível 3 ARMIDA VALERI TEIXEIRA para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Música, atual Instituto Villa-Lobos, do CLA.

Nº 835, de 22 de agosto de 1988 - Rescinde o contrato de trabalho do servidor ANTONIO CARLOS BANDEIRA DE FIGUEIREDO, Engenheiro Civil nível 12, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Nº 836, de 23 de agosto de 1988 - Constitui Comissão Permanente do Vestibular (COPERV) prevista no art. 104 do Regimento Geral.

Nº 837, de 26 de agosto de 1988 - Cria o Núcleo de Coordenação do Vestibular da UNI-RIO, como órgão suplementar vinculado diretamente à Reitoria.

Nº 838, de 26 de agosto de 1988 - Designa o Professor Titular MILTON ANTONIO AGUIAR, Presidente da Comissão Permanente do Vestibular (COPERV), para exercer a função de Diretor do Núcleo de Coordenação do Vestibular da UNI-RIO.

Nº 839 a 841, de 31 de agosto de 1988 - Dispensa a Assistente em Administração, nível 21, VICENTINA DA CRUZ BARBOSA da função gratificada de Encarregada da Movimentação de Valores, atual Serviço de Execução Financeira, o Economista nível 10 VANDO LUIZ MACK, da função gratificada de Chefe do Serviço de Patrimônio e Material, atual Serviço de Controle Patrimonial e o Almoxarife nível 12, DAVID DE SOUZA BORGES, da função gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio, atual Serviço de Suprimento, do HUGG.

Nº 842 e 843, de 31 de agosto de 1988 - Designa servidores para comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar a ocorrência verificada no serviço de Pediatria, no dia 04 de julho de 1988 e Comissão encarregada de apurar o desaparecimento de um diploma no Serviço de Documentação e Registro Universitário.

Publica-se, em anexo, as Ordens de Serviço GR/Nºs 008 e 009 de 10 de agosto, 010 de 25 de agosto; 011 e 012 de 29.08.1988.

Publica-se, em anexo, Despachos do Reitor originários da Consultoria Jurídica, Departamento Financeiro e Departamento de Recursos Humanos.

ATOS DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR TITULAR

Disciplinas	Candidatos Aprovados
Clínica Homeopática	ANNA KOSSAK ROMANACH
Biofísica	JAMIL RACHID

Resultados homologados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em reunião realizada em 08 de julho de 1988.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

A UNI-RIO agradece a efetiva participação dos seguintes alunos do Curso de Enfermagem na Campanha Nacional de Vacinação, realizada no dia 13 de agosto de 1988: Maria Márcia de Jesus Barros, Ellen Akreman Macêdo, Gilberto Demier Eger, Jacqueline Fernandes de Cintra Santos, Isabel Cristina Ribeiro Regazzi, Elizette Silvia, Sanches Barcellos e Rosemary de Sá Rosa.

ASSUNTOS GERAIS

O ex-Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, Prof. Sérgio Luiz Magarão, solicitou a publicação de voto de elogio à Bibliotecária Deolinda Manuela Gonçalves de Oliveira pelos excelentes serviços prestados na organização da Biblioteca do Serviço de Pneumologia, de modo a permitir não somente o controle dos livros, revistas e periódicos de seu acervo, nas também as consultas bibliográficas e pesquisas.

O Prof. Titular Josias de Freitas, ora aposentado, solicitou fosse publicado voto de elogio à servidora Fátima de Mello Gregório, pela dedicação, inteligência e zelo no desempenho de suas funções na Disciplina de Clínica Cirúrgica B, da Escola de Medicina e Cirurgia da UNI-RIO. Solicitou, também, que se faça constar em seus assentamentos funcionais.

A Coordenadora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto solicitou a publicação de voto de elogio da Professora Assistente Luiza da Costa Vargens à Assistente em Administração Jailma Soares Lima, por seu trabalho durante o processo de seleção de candidatos ao Curso de Especialização Atenção Terciária à Saúde: Terapia Intensiva, no seguinte teor: "Cumpram-me elogiar o trabalho da funcionária Jailma Soares Lima que com dedicação, competência e afabilidade auxiliou na etapa inicial do Curso de Especialização não somente com serviços datilográficos mas também na recepção e comunicação dos candidatos no período de seleção".

ORDEM DE SERVIÇO GR-N. 008, DE 10 DE AGOSTO DE 1988.

DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DAS DENOMINAÇÕES TRADICIONAIS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DESTA UNIVERSIDADE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 21 do Regimento Geral;

Considerando que a modificação operada na denominação de diversos dos órgãos integrantes da estrutura desta Universidade pelo Estatuto e pelo Regimento Geral ora vigentes nunca foi aceita pela comunidade, por ter abolido os

nomes de várias das nossas Unidades, que as acompanhavam havia muitos anos, em alguns casos, como no da Medicina e no da Enfermagem, havia cerca de um século;

considerando que, em conseqüência dessa repulsa aos prosaicos e inexpressivos nomes então adotados, processou-se um movimento de opinião tendente a restabelecer as antigas denominações, que atendiam às mais caras e respeitáveis tradições desta Universidade e dos órgãos que a constituem;

considerando que, como fruto de tal movimento, o antecessor do atual Reitor designou uma representativa Comissão, presidida pelo Vice-Reitor, que concluiu favoravelmente ao restabelecimento das denominações abolidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral;

considerando que o aludido estudo, levado à erudita consideração dos E. Conselhos Universitário, de Curadores e de Ensino e Pesquisa, viu-se aprovado, em sessão conjunta realizada aos 26 de fevereiro de 1988, com a nota de que o Sr. Vice-Reitor o a Sra. Pró-Reitora Acadêmica sugerissem as medidas necessárias à sua concretização", o que, entretanto, não chegou a ser feito,

considerando que, seguindo essa tendência e como que a consagrando, a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, no aprovar no novas tabelas de remuneração para funções comissionadas e funções gratificadas desta Universidade, através do Processo n. 23000.029777/87-86, em seu Anexo VII, restabeleceu por completo as antigas denominações para os órgãos de que tratamos;

considerando que, paralelamente a essa questão central, o E. Conselho Federal de Educação, ao apreciar consulta desta Universidade acerca do autêntico nome a ser atribuído ao atualmente denominado Curso de Biblioteconomia e Documentação, decidiu, pelo Parecer n. 375/87, da lavra do Professor JOÃO PAULO DO VALLE MENDES (Processo n. 23102007149/84-51, em sessão realizada aos 06.05.87, que todos os educandários desse gênero deveriam observar a denominação "Escola de Biblioteconomia", muito embora os diplomados em tal especialidade possam exercer função de Documentalista, ex vi da Lei n. 4,084, de 30.06.62 e Decreto n. 56.725, de 16.08.651 e tendo em vista o que consta do Processo de número 23102002465/88-40,

RESOLVE :

Art. 1º - Determinar que os órgãos integrantes da estrutura desta Universidade, adiante mencionados, passem a observar as seguintes alterações de nomenclatura:

- a) o atual Curso de Enfermagem passa a se denominar "Escola de Enfermagem Alfredo Pinto";
- b) o atual Curso de Medicina passa a se denominar "Escola de Medicina e Cirurgia";
- c) o atual Curso de Nutrição passa a se denominar "Escola de Nutrição";
- d) o atual Curso Básico passa a se denominar "Instituto Biomédico";
- e) o atual Curso de Artes Cênicas passa a se denominar "Escola de Teatro";
- f) o atual Curso de Música passa a se denominar "Instituto Villa-Lobos";
- g) o atual Curso de Biblioteconomia e Documentação passa a se denominar "Escola de Biblioteconomia";
- h) o atual Curso de Arquivologia passa a se denominar "Escola de Arquivologia";
- i) o atual Curso de Museologia passa a se denominar "Escola de Museologia";
- j) o atual Curso de Pedagogia passa a se denominar "Escola de Educação".

Art. 2º - A Coordenação Geral de Planejamento providenciará para que, na próxima reformulação do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, as denominações ora implantadas contem desses futuros instrumentos.

Art. 3º - Esta Ordem de serviço entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 1988 e revogando todas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 009 DE 10 DE AGOSTO DE 1988

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 25 DO ANEXO DO DECRETO Nº 94664 DE 23/07/1987 E O ARTIGO 23 DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 475 DE 26/08/1987.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Inciso IX do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - A progressão funcional por titulação e qualificação a que se refere o artigo 25 do Decreto nº 94.664 de 23.07.87, com as normas complementares previstas no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475 de 26.08.1987 será concedido aos servidores administrativos na forma disciplinada na presente Ordem de Serviço.

ART. 2º - O servidor poderá obter ascensão funcional por titulação num total de 3 (três) níveis, dentro do mesmo grupo, e até 5 (cinco) níveis, ao longo da vida funcional, em grupos diferentes.

ART. 3º - A habilitação do servidor em cursos de educação formal (1º, 2º, 3º e 4º graus), sem relação direta com o cargo ou emprego ocupado e que exceda as suas exigências, dará direito a um nível.

ART. 4º - Os títulos que tenham relação direta com o cargo ou emprego ocupado e que excedam as suas exigências, consideradas para esse efeito os cursos de treinamento ou educação formal e respectivas cargas horárias, previstos no Anexo III da Portaria nº 475, darão direito ao número de níveis estabelecidos para cada caso, no mesmo anexo.

ART. 5º - Para os fins estabelecidos no Art.2º, caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria Administrativa, exarar parecer, em cada caso, sobre a existência de correlação entre o conteúdo do curso e as atribuições do cargo ocupado pelo servidor e posterior apreciação da Comissão Permanente do Pessoal Técnico-Administrativo.

ART. 6º - Somente serão considerados os certificados que excedam a exigência de formação escolar do cargo ocupado.

ART. 7º - Todos os certificados deverão conter ou vir acompanhados de declaração da entidade executora, com os seguintes dados: data da realização, carga horária e resumo do conteúdo programático.

ART. 8º - Não poderão ser somado um ou mais certificados, afim de completar a carga horária mínima exigida.

ART. 9º - A progressão por titulação o qualificação do pessoal técnico-administrativo reger-se-á conforme a seguinte tabela de gradação, estabelecida no Anexo III do Decreto nº 94.664 de 23.07.87.

GRUPO NÍVEL DE APOIO (NA) GRADAÇÃO

Curso de 60 a 170 horas 1 nível

Curso de 180 a 360 horas 2 níveis

Certificado de Conclusão de 2º ou 3º grau 3 níveis

GRUPO 0E NÍVEL MÉDIO (NH) GRADAÇÃO

Curso de 90 a 219 horas 1 nível

Curso de 220 a 360 horas 2 níveis

Certificado de Conclusão de 2º ou 3º grau 3 níveis

GRUPO NÍVEL SUPERIOR (NS) GRADAÇÃO

Aperfeiçoamento ou Especialização 1 nível

Mestrado (Grau de Mestre) 2 níveis

Doutorado (Título de Doutor) 3 níveis

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito da Progressão funcional por aperfeiçoamento ou especialização serão considerados Cursos ministrados por Instituições de ensino superior reconhecidas, destinados a graduados das áreas em que se situem cota a carga horária mínima de 360 horas, exigência de frequência regular, verificação formal de aproveitamento e observância da titulação do corpo docente, estabelecida em Resolução do Conselho Federal de Educação - CFE.

ART. 10 - Somente para a primeira progressão funcional por titulação, serão considerados os certificados que datem de antes da Implantação do PUCRCE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se aplica o disposto neste Artigo aos servidores admitidos na Universidade após 31.03.1987, bem como aqueles que, através de ascensão funcional, ingressarem em novo cargo.

ART. 11 - Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional por titulação, serão considerados a partir do reconhecimento do título pela Universidade, ressalvados os cursos completados até 31.03.87, cuja vigência será a partir de 01.04.87, observado o disposto no artigo anterior.

ART. 12 - Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos e submetidos à consideração da CPPTA – Comissão Permanente do Pessoal Técnico - Administrativo.

ART. 13 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 010 DE 25 DE AGOSTO DE 1988.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XIV do art. 21 do Regimento Geral; e visando o normatizar a divulgação de cartazes no âmbito deste IFES, R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que os cartazes de qualquer natureza, versando sobre quaisquer assuntos, sejam afixados em locais próprios, para tal finalidade destinados pela administração de cada Unidade.

Parágrafo único - A afixação dos cartazes referidos neste artigo independe de autorização de instância superior ou da chefia imediata do responsável pela afixação.

Art. 2º - Fica vedada a afixação de cartazes que contenham ofensas morais ou agressões à vida particular de qualquer pessoa, bem como agravo a quaisquer instituições ou entidades.

Art. 3º - Os cartazes relativos a assuntos internos da UNI-RIO deverão conter a assinatura do responsável por sua elaboração e afixação.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO GR-N. 011, DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA DIRIGIR CORRESPONDÊNCIA EXTERNA A QUAISQUER PESSOAS OU ENTIDADES, EM NOME DA UNI-RIO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe conferem ao inciso I e XIV, do art. 21 do Regimento Geral; considerando a necessidade de disciplinar o problema da representação da UNI-RIO junto a pessoas ou órgãos estranhos a esta Universidade, que vem sendo exercida por servidores não qualificados e não autorizados, para tanto e tendo em vista a matéria constante do Processo n.23102002725/88-69, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa desta Universidade, que se abstenham de dirigir ofícios ou expedientes de qualquer espécie a pessoas ou entidades estranhas à UNI-RIO sem que contem, para

tanto, com delegação de competência expressa do titular desta Reitoria, única autoridade investida de poderes legais para representar esta instituição em Juízo ou fora dele, ex vi do parágrafo único do art. 6º da Lei n. 6.655, de 05 de junho de 1979.

Art. 2º - Delegar competência, por este ato e na melhor forma de Direito, a todos os servidores investidos em funções comissionadas referentes a postos de chefia situados até o atual Símbolo FC-4 para, em assuntos de rotina, usarem da faculdade privativa do Reitor e prevista no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único - O Diretor Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), cuja função comissionada corresponde ao atual Símbolo FC-5, fica, excepcionalmente, incluído na delegação de competência referida neste artigo, dadas as peculiaridades da posição que ocupa.

Art. 3º - Qualquer inobservância dos termos da presente Ordem de Serviço deve ser comunicada do imediato à Procuradoria Geral, que promoverá a responsabilização do servidor que infringir a norma ora estabelecida.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO GR-Nº 012, de 29 de Agosto de 1988.

ESTABELECE O ROL DOS TITULARES QUE SE PODEM DIRIGIR DIRETAMENTE À PROCURADORIA GERAL, OU PRESSUPOSTOS A SEREM ATENDIDOS PARA FAZÊ-LO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 21 do Regimento Geral, e tendo em vista a necessidade de ao restringir o número de titulares que se podem dirigir diretamente à Procuradoria Geral, que é um órgão do assistência direta e imediata do Reitor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que só poderão dirigir-se diretamente à Procuradoria Geral, além do Reitor:

- a) o Vice-Reitor;
- b) os Pró-Reitores Acadêmico, Administrativo e de Assuntos Comunitários.

Art. 2º - As consultas que outros titulares desejem dirigir à Procuradoria Geral serão encaminhadas através de seus chefes imediatos, ressalvado o disposto no art. 5º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º - Exigir-se-á, para a apreciação das consultas a que ao refere o art. 3º:

- a) que as mesmas envolvam matéria essencialmente jurídica e do interesse dos órgãos componentes da estrutura da UNI-RIO;
- b) que se justifique e fundamente a razão do opimento requerido;
- c) que se especifique, com absoluta clareza, a dúvida ou as dúvidas a serem dirimidas;
- d) que as consultas respectivas sejam feitas em processos devidamente autuados e instruídos.

Art. 4º - Os titulares mencionados no art. 1º, verificarão, previamente, o cumprimento das exigências estipuladas no art. 3º, abstendo-se de encaminhar a consulta à Procuradoria Geral se as mesmas não estiverem devidamente atendidas.

Art. 5º - Em se tratando de processos relativos a ações judiciais ou que digam respeito a assuntos ligados ao Poder Judiciário, deverão ser remetidos direta o imediatamente à Procuradoria Geral por quem os houver recebido, dentro de 48 (quarenta e oito) horas do instante do recebimento, com os subsídios e documentos necessários à elucidação da matéria.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.